

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ**

Lei nº 649/99 de 17 de Dezembro de 1999

Ementa : Autoriza o Chefe do Poder Público Municipal a realizar despesas com o I Festival de Jumento e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Hildernando José Bezerra Moreira sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas com o **I FESTIVAL DO JUMENTO**, por ocasião dos 80 anos de vida do **Padre Antonio Vieira**, promovido pela Secretaria de Cultura do Município de Iguatu.

Parágrafo Único - As despesas realizadas com o objetivo acima mencionado não deverão exceder ao limite de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 17 de dezembro de 1999**

Hildernando
Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal